

DECRETO Nº 1.061 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação do Município de Itapagipe, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Itapagipe, o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de implementar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, no padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º Para atendimento do presente ato normativo foi instituído o Grupo de Trabalho SIAFIC (GT-SIAFIC) objetivando o estudo, análise, elaboração e implantação do Plano de Ação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle no município de Itapagipe-MG.

§ 1º. O Grupo de Trabalho SIAFIC (GT-SIAFIC) é composto por, no mínimo, 3 (três membros), sendo eleitos entre eles um presidente.

§ 2º. O Grupo de Trabalho SIAFIC (GT-SIAFIC) definirá:

- I – levantamento dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser utilizado pelo município;
- II – os procedimentos que regerão os seus trabalhos;
- III – procedimento para análise situacional dos entes impactados pela introdução do SIAFIC;
- IV – a melhor metodologia para a implementação do SIAFIC e sua avaliação;
- V – cronograma para as ações de implantação do SIAFIC no município, além das estabelecidas neste ato;
- VI – a adaptação e preparação dos processos internos para atender aos prazos e formatos definidos no Decreto Presidencial;
- VII – os requisitos e as informações que deverão constar nos itens de planejamento e elaboração do termo de referência para a contratação do SIAFIC visando a instauração de procedimentos licitatórios;

§ 3º. As funções dos membros da Comissão de que trata este artigo são consideradas de relevante interesse social, não-remuneradas e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros.

§ 4º. O prazo de duração desta Comissão será o necessário para a implantação do SIAFIC no município de Itapagipe-MG.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos no que couber, conforme o art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Itapagipe-MG, 28 de abril de 2021.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL N. 10.540/2020

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

1	Estudo e levantamento aprofundado dos requisitos mínimos exigidos pelo Decreto 10.540/20																				
	2021					2022										2023					
	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

2	Definição das regras, procedimentos e formato dos trabalhos que regerão o Grupo de Trabalho (GT)																				
	2021					2022										2023					
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

3	Analise situacional de todos os entes impactados na implantação do SIAFIC. Incluindo mapeamento de processos da Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira																				
	2021					2022										2023					
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

4	Definição da metodologia de implementação e avaliação do SIAFIC																				
	2021					2022										2023					
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

5	Adaptação dos processos internos dos entes impactados definindo regras e procedimentos padrão																				
	2021					2022										2023					
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

9	Elaboração do termo de referência e edital de contratação dos sistemas do SIAFIC.	
	<u>2021</u>	2022
M J J A S O N D A F M A M J J A S O N D J F M A M J J A S O N D		

12	Lançamento de dados no sistema SIAFIC.	
	2021	2022
M J J A S O N D A F M A M J J A S O N D J F M A M J J A S O N D		

16	Realizar os ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.																																															
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="5">2021</th> <th colspan="5">2022</th> <th colspan="5">2023</th> </tr> <tr> <th>M</th><th>J</th><th>J</th><th>A</th><th>S</th><th>O</th><th>N</th><th>D</th><th>A</th><th>F</th><th>M</th><th>A</th><th>M</th><th>J</th><th>J</th><th>A</th><th>S</th><th>O</th><th>N</th><th>D</th><th>J</th><th>F</th><th>M</th><th>A</th><th>M</th><th>J</th><th>J</th><th>A</th><th>S</th><th>O</th><th>N</th><th>D</th> </tr> </thead> </table>	2021					2022					2023					M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
2021					2022					2023																																						
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D																	

23	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.																																													
	2021					2022					2023					M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N

24	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.																																													
	2021					2022					2023					M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N

25	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.																			
	2021					2022										2023				
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

26	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.																			
	2021					2022										2023				
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

27	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.																			
	2021					2022										2023				
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

28	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.																			
	2021					2022										2023				
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

29	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.																			
	2021					2022										2023				
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

30	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descriptiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.																															
	2021								2022								2023															
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

31	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.																															
	2021								2022								2023															
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

32	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.																															
	2021								2022								2023															
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

33	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.																															
	2021								2022								2023															
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

34	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.																															
	2021								2022								2023															
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

35	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.																															
	2021								2022								2023															
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

40	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.
	<u>2021</u>
M J J A S O N D A F M A M J J A S O N D J F M A M J J A S O N D	2022

41	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.																																	
	<u>2021</u>					<u>2022</u>					<u>2023</u>					M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N

42	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.																			
	<u>2021</u>					<u>2022</u>										<u>2023</u>				
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

43	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.																			
	<u>2021</u>					<u>2022</u>										<u>2023</u>				
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

44	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.																			
	<u>2021</u>					<u>2022</u>										<u>2023</u>				
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

45	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.																			
	<u>2021</u>					<u>2022</u>										<u>2023</u>				
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

46	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.																			
	<u>2021</u>					<u>2022</u>										<u>2023</u>				
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

47	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.																			
	<u>2021</u>					<u>2022</u>										<u>2023</u>				
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

48	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.
	<u>2021</u>
M J J A S O N D A F M A M J J A S O N D J F M A M J J A S O N D	2022